



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000  
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

LEI Nº 454 / 2020

**EMENTA:** Modifica Nome de Avenida e dá outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – A Avenida Triunfo, arteira pública, urbana, desta cidade, passa a ser denominada Avenida Manoel Luiz do Nascimento (Mané Cabritinha).

**Art. 2.º** O Poder Executivo adotará as providências necessárias, no sentido de substituir as placas de nomenclatura da referida rua; assim como, de promover as alterações no cadastros imobiliário do Município e de informar a modificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda e do Estado de Pernambuco e ao Cartório de Registro de Imóveis da jurisdição.

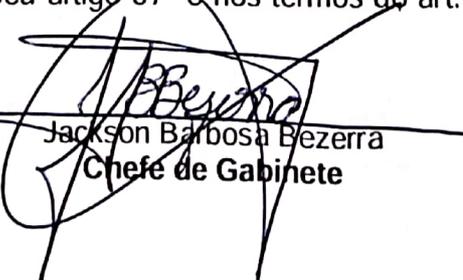
**Parágrafo Único** – Cópia desta lei deverão ser fornecidas gratuitamente aos proprietários de imóveis e comerciantes situados na rua objeto desta lei, que necessitem e requerem para fins de alterações de seus registros.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2020.

  
Maria Goreti Cavalcanti Varjão  
**Prefeita**

Esta Lei foi publicada 05 de agosto de 2020, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

  
Jackson Barbosa Bezerra  
**Chefe de Gabinete**